



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefone(s): 65 3613-7531 / 7533 / 2973 / 7536 / 7534 / 7532  
E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 1233/2019/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019

A Sua Senhoria o Senhor  
**Luiz Roberto Silva e Taques**  
Procurador Geral do Município de  
**BARRA DOS BUGRES – MT**

Assunto: Notificação de Medida Cautelar - Processo nº 12.686-1/2017 – Tomada de Contas Ordinária

Em face da medida cautelar proferida nos autos do Processo de Tomada de Contas Ordinária, conforme consta no Processo nº 12.686-1/2017, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO**, para tomar ciência e promover o imediato cumprimento da decisão proferida no Julgamento Singular nº 1087/ILC/2019 (cópia anexada), procedendo com as medidas judiciais cabíveis a fim de garantir, dentre outros, o bloqueio e a indisponibilidade dos bens das pessoas responsáveis pelo dano ao erário municipal.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**DALTEY APARECIDO DIAS**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. FARC

